



**Decreto N° 1174 - de 02 de Junho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo. a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.145,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.145,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.145,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.145,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>2.145,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.145,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.145,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.145,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.145,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>2.145,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

